



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 61/EJUD/TRT19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, FLÁVIO LUIZ DA COSTA, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO N.º 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, que trata da suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/EJUD N.º 135, de 10 de agosto de 2015, que trata da participação dos magistrados em atividades formativas presenciais promovidas pela EJUD deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT 19.ª GP N.º 54, DE 22 DE MAIO DE 2019, que suspende a realização das audiências e os prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante o período II Semana de Formação Continuada de 2019, de 25 a 27.09.2019 e de 30.09 a 1º.10.2019;

Considerando o informado na proposta de concessão de diárias EJUD N.º 26/2019, de 13.08.2019; e

Considerando o Proad n.º 4318/2019,

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de 1(uma) diária integral e 1/2 (meia) diária, bem como a aquisição dos bilhetes aéreos dos trechos da vinda e do retorno, em favor do Exmo. Sr. **DANILO GONÇALVES GASPAR**, Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Região(BA), que se deslocará de Salvador-BA, no dia 26.09.2019, com retorno previsto para o dia 27.09.2019, a fim de ministrar os cursos: **1.** Tema: A Proteção do Trabalhador e as Tecnologias Digitais, que compõe a programação da Semana de Formação Continuada para Magistrados do Trabalho da 19ª Região, **2.** Temas: Teoria Geral dos Recursos, Princípios dos Recursos, Recurso Ordinário e Embargos de Declaração, que integram o cronograma da Semana de Formação dos Servidores, no dia 27.09.2019, das 8h às 12h para servidores, e das 13h às 17h para magistrados, nas dependências deste TRT.

II - **DETERMINAR** que, ao retornar, o juiz presente à escola judicial os cartões de embarque, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução do valor relativo às respectivas passagens aéreas.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Juiz **FLÁVIO LUIZ DA COSTA**
Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da 19ªRegião,
No exercício da Direção